



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.521, DE 3 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de bem móvel à entidade beneficente que especifica, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bilac, autorizado a efetuar doação de bem móvel do Município ao Lar São Vicente de Paula, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 49.580.970/0001-00, localizada na Rua Yoshiy, nº 250, Vila Lavínia, Bilac-SP, avaliado no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pela Comissão Municipal de Avaliação de Veículos e Equipamentos, com as seguintes descrições:

“Veículo, espécie/tipo passageiro/automóvel, marca/modelo GM/Astra GL sedan, código renavam nº 00774948752, ano/modelo de fabricação 2002/2002, capacidade/potência 5L/1800cc, cor preta, movido a Álcool, chassi nº 9BGTT69V02B147218, placa CDV 1267.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.289, de 2 de abril de 2019.

Bilac-SP, 3 de maio de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração